

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 094, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NO DIA 21 DE NOVEMBRO
DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO,
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, *caput*,
inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional no dia 20 (quinta -feira) de novembro,
para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra,
instituído pela Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em
estabelecer o dia 21 de novembro de 2025 (sexta -feira) como ponto
facultativo, visando a melhor organização das atividades administrativas,
economia de recursos públicos e respeito às tradições culturais da
população,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Administração
Pública do Poder Executivo Municipal no dia 21 (sexta-feira) de novembro de
2025

Art. 2º Excluem-se da liberação prevista neste Decreto as atividades
consideradas essenciais ao cumprimento normal dos serviços públicos de
responsabilidade do Município, principalmente, os serviços de atendimento
emergencial à saúde, abastecimento de água, limpeza e coleta de lixo,
coveiros, dentre outros, que exigem atividades contínuas, devendo funcionar
ininterruptamente.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento
interno, a atribuição de garantir e assegurar os serviços públicos de natureza
essencial, de urgência e emergência previstos no *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da
Paraíba, 18 de novembro de 2025.


MARCELO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional